



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0027/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.532/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para alterar a jornada de trabalho do cargo de Psicólogo.

A presente proposta busca alterar a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Psicólogo (de 40 horas para 30 horas semanais), sem redução de vencimentos, visando valorizar os ocupantes do referido cargo.

Da análise do presente projeto e da planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, fls. 06, temos que o impacto com a presente ação no exercício de 2018 é de R\$ 89.235,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco mil) que serão suportadas pelas dotações elencadas às fls. 06.

Às fls. 07, temos que o percentual a ser utilizado no exercício de 2018 com Despesas de Pessoal, será de 45,50%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão do deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 15 de maio de 2018.

ADRIANA J. DE JESUS RÍCARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos